

São Paulo, 08 de agosto de 2017
CIRCULAR 021/2017


Prezados Senhores,

Fazemos referência à implementação do CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional para as Corretoras, Distribuidoras, Financeiras e Cooperativas de Crédito pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), e Circulares n.º 015/2017, 018/2017 e 019/2017 da ANCORD sobre o tema para cientifica-los que:

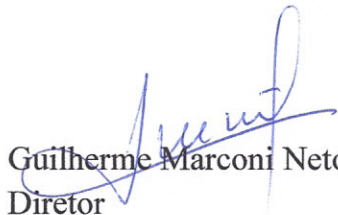
O BCB divulgou o Comunicado n.º 31.073, de 08 de agosto de 2017 estabelecendo a data de 28 de agosto de 2017 para início do reporte das informações constantes do art. 2º, inciso I, da Circular N.º 3.347, de 11 de abril de 2007, do Banco Central do Brasil pelas referidas instituições, prorrogando-se o prazo do dia 16 de agosto de 2017 anteriormente informado.

Segue em anexo o referido Comunicado n.º 31.073, de 08 de agosto de 2017.

Atenciosamente,



Emilio Otranto Neto
Diretor



Guilherme Marconi Neto
Diretor